

**DECRETO Nº 2.020, de 02 de janeiro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 107.000,00** (cento e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTES	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS</u> 10801754200172042	449052	0000	30.000,00
<u>SECRETARIA MUN. SAÚDE</u> 11101012200012060	339036	0000	10.000,00
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</u> 10901236100192052	319094	0000	27.000,00
10901212200012046	319094	0000	40.000,00
TOTAL			107.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS</u> 10800412200012037	339030	0000	30.000,00
<u>SECRETARIA MUN. SAÚDE</u> 11101012200012060	339039	0000	10.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u> 10901236100192052	319011	0000	27.000,00
10901212600071063	339030	0000	40.000,00
TOTAL			107.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Piraí -RJ

